

Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Data	
367	0	85263	5	188.944.827-31	390663071	25/06/2026	

Ficha-Proposta de Convalidação da Abertura da Conta-Salário

Cód. Agência	Díg.	Razão	Número da Conta	Díg.	Tipo Conta	PAB	CPF/MF	Contr.
367	0	07-38	85263	5	01	000000	188.944.827	31

Nome Completo (Sem Abreviações)

MARIA EDUARDA CAMPOS DA SILVA

Capacidade Civil

01 - CAPACIDADE CIVIL PLENA

Telefone

(22)99724-0695

Assinatura do Cliente/Representante Legal/Procurador (assinar duas vezes)

237-2 0367-0 Rio de Sul (SC)
BANCO BRADESCO S/A.
 237-2 0367-0 Rio de Sul (SC)

Endereço Residencial

Rua, Avenida etc. SCHAFER	CEP Completo 89188-000	Número S/N
Complemento	Bairro CENTRO	Cidade AGRONOMICA
		UF SC

Endereço para Correspondência

Rua, Avenida etc. SCHAFER	CEP Completo 89188-000	Número
Complemento	Bairro CENTRO	Cidade AGRONOMICA
		UF SC

Meios para Contato

DDD	Telefone 1	Ramal	DDD (22)	Telefone 2 99724-0695	Ramal
DDD	Fax	E-mail			

Dados do Cliente

Cód. Ocupação (IR) 25	Nome da Ocupação/Profissão ASSISTENTE
Data de Nascimento 04/05/2001	Local de Nascimento CAMPOS DOS GÓYTACAZES
UF RJ	Sexo F

Filiação

Pai ERICI ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	Mãe VANIA GONCALVES CAMPOS
Nacionalidade BRASILEIRA	Estado Civil SOLTEIRO

Documento de Identificação (RG ou equivalente, Certidão de Nascimento, Carteira de Estrangeiro (Mod. 19), Passaporte etc.)

Tipo RG SEM CPF	Data de Emissão 06/09/2019	Número do Documento 321103749	Órgão Expedidor DTRA - RJ
--------------------	-------------------------------	----------------------------------	------------------------------

Ficha-Proposta de Convalidação da Abertura da Conta-Salário

Nome do Cônjuge				Fontes de Referências			
Endereços SCHAFFER							
Endereço Comercial							
Nome da Empresa onde Trabalha CASAAS DA AGUA LTDA							
Cargo que Ocupa AJUDANTE GERAL				Renda Mensal 195000		Tempo de Serviço (ano/mês) 00 MES(ES)	
Rua, Avenida etc.				CEP Completo		Número	
Complemento		Bairro		Cidade		UF	
DDD	Telefone	Ramal	E-mail				

Dados do Representante Legal/Procurador

Nome Completo (Sem Abreviações)				CPF/MF		Controle	
Documento de Identificação (RG ou equivalente, Certidão de Nascimento, Carteira de Estrangeiro (Mod. 19), Passaporte etc.)							
Tipo	Data de Emissão	Número do Documento	Órgão Expedidor		Telefone		
Endereços							
1 -							
2 -							

Dados da Procuração

Data da Procuração	Validade	Nº do Translado	Folha	Livro	Tabelião		
Cidade							UF

1 - O(A) Cliente acima identificado, doravante designado simplesmente Cliente, ao preencher a presente ficha-proposta/contrato e confirmar a sua integral concordância com as cláusulas e condições adiante estabelecidas mediante assinatura no campo próprio ao final indicado, formaliza sua ciência da abertura de Conta destinada ao recebimento de salários e similares, por meio de convênio/contrato de prestação de serviços firmado por seu empregador com a Agência do Banco Bradesco S.A., doravante denominado **Bradesco**, Conta essa denominada Conta-Salário e cuja abertura, movimentação e encerramento são disciplinados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) por meio das Resoluções 3.402 de 06-09-2006 e 3.424 de 21-12-2006 e pelo Banco Central do Brasil através das Circulares 3.336 de 14-12-2006 e 3.338 de 21-12-2006, as quais o(a) Cliente declara conhecê-las e com elas concordar.

2 - A Conta-Salário somente receberá créditos decorrentes do serviço de pagamento de salários e similares na forma contratada pelo empregador do(a) Cliente, sendo proibido o acolhimento pelo Bradesco de créditos de qualquer outra origem ou natureza, exceto aqueles originados por estornos de lançamentos indevidos e acolhimento de ordens de transferência para outras Instituições Financeiras devolvidas por irregularidades.

3 - Os recursos creditados na Conta-Salário serão movimentáveis por meio de cartão magnético e senha, Recibo de Retirada, ou por outros meios aceitos pelo **Bradesco** e permitidos nas normas que disciplinam as Contas destinadas ao serviço de pagamento de salários e similares.

3.1 - Os recursos creditados na Conta-Salário não serão movimentáveis por meio de cheques.

4 - Os recursos creditados na Conta-Salário poderão ser sacados em terminais de autoatendimento, diretamente em guichê de caixa, inclusive do **Bradesco** Expresso e do Bradesco Dia e Noite, ou por qualquer outro meio previsto no contrato/convênio firmado pelo empregador do(a) Cliente com o **Bradesco** para a prestação do serviço de pagamento de salários e similares.